

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIII NO.1923, TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2015 | EDIÇÃO DE HOJE - 05 PÁGINAS



PORTARIAS

PORTARIA 585/15

DESIGNA O SERVIDOR CLEBER LUIZ DE CARVALHO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **CLEBER LUIZ DE CARVALHO**, para responder interinamente pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E ARQUIVO - CÔD. CM-04**, no período de 11/01/2016 a 30/01/2016, durante as férias da titular do cargo **MICHELE SILVA CABRAL**, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 21 de Dezembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA 586/15

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de janeiro de 2016, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do vereador Rodi Nei Borges:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Lucilene Machado Braz.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 21 de dezembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015

A autoridade competente, William José da Silva, 1.º Secretário e Ordenador de Despesas, declara deserta a licitação do Processo nº 081/2015, tendo em vista o não comparecimento de nenhuma licitante, conforme afirmada na ata alusiva ao referido pregão. Assim, deverá o processo ser arquivado.

Câmara Municipal de Uberlândia, 21 de dezembro de 2015.

William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas

PARTICIPE DAS NOSSAS LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196

TERMOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente e o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XXII da Lei Federal 10520/2002, Art. 7º inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Incisos II e III da Portaria 187/2003, no julgamento do Processo Licitatório 077/2015 - Modalidade Pregão Presencial 028/2015 - tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de bebedouro, vasilhame e frigobar, obedecidas às especificações e características mínimas previstas no Edital correspondente, ADJUDICAM o objeto da licitação à empresa Opção Papéis Comércio Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.363.918/0001-10, pelo melhor valor total do item de R\$ 1.360,00 (Um mil, trezentos e sessenta reais) e HOMOLOGAM o presente processo licitatório para que surta seus efeitos legais.

Resultado da Adjudicação e Homologação:

Item 03 - Qtde.: 01 - Unid.: Unid - Frigobar, capacidade 122 litros, tensão 220v, cor branca, certificado pelo Inmetro, características aproximadas: nível "A" de consumo de energia; porta-latas com capacidade para 10 latas; porta e porta-latas reversíveis; forma de gelo iccover; congelador; controle de temperatura; prateleira inferior da porta para garrafas; capacidade para garrafas de até 2,5 litros; pés niveladores frontais; prateleiras aramadas internas removíveis. dimensões aproximadas (AxLxP): 880x495x540 mm; peso líquido: 28 kg; peso bruto: 28.5 kg; consumo: 220 v - 19.1 kwh/mês; 3 anos de garantia contra corrosão na porta e no gabinete: qualidade Zyncplus. Garantia mínima: 12 meses. Marca/Modelo: Electrolux RE120.

Ciência aos interessados.

Publique-se na forma da Lei.

Uberlândia, 15 de dezembro de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva

1º Secretário / Ordenador de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente e o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002, Art. 7 inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Inciso III da Portaria 187/2003, HOMOLOGAM o Pregão Presencial nº 028/2015, Processo nº 077/2015, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de bebedouro, vasilhame e frigobar, para que surta seus efeitos legais.

Resultado da Adjudicação:

Descrição dos itens: item 01 - Qtde.: 01 - Unid.: Unid - Bebedouro tipo coluna, em aço galvanizado,

para acondicionar garrafão de água de até 20 litros; cor branca, com refrigeração por compressor; com capacidade de fornecimento de até 3,5 litros de água gelada por hora; com sistema que permite a abertura automática do garrafão; com alças laterais; com termostato frontal com controle gradual de temperatura de água gelada entre 5°C e 15°C; com medidas máximas de (AxLxP): 1005mm x 32cm x 32cm e peso bruto máximo de 13,5 kg; com baixo consumo de energia; com torneiras ou meio similar para encher copos; com reservatório para acondicionar a água perdida; com selo de certificação do Inmetro; que utilize gás refrigerante ecológico; de acordo com NBR 13972. Voltagem: 220v. Variação aceitável de peso e medidas de 5% para mais ou para menos. Garantia mínima: 01 ano. Marca/Modelo: Esmaltec EGC35B, adjudicado para a empresa Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.381.839/0001-05, pelo melhor valor total do item de R\$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais). Item 02 - Qtde.: 01 - Unid.: Galão - Aquisição de vasilhame - Galão plástico capacidade 20 litros, com água mineral, pura e cristalina, sem gás. Garantia mínima: 06 meses. Marca: Aqualife, adjudicado para a empresa Comigo Comercial Minas Goiás Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.953.100/0001-63, pelo melhor valor total do item de R\$40,00 (Quarenta reais). Ciência aos interessados.

Publique-se na forma da Lei.

Uberlândia, 15 de dezembro de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

William José da Silva

1º Secretário / Ordenador de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente e o Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Uberlândia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no Art. 4, inciso XXII da Lei Federal 10.520/2002, Art. 7 inciso IV do Decreto Federal 3.555/2000 e Art. 8º Inciso III da Portaria 187/2003, HOMOLOGAM o Pregão Presencial 034/2015, Processo Licitatório 078/2015, do tipo menor preço por item, objetivando aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO, FERRELAGENS E AFINS.

Resultado da Homologação: Item 01- Cadeado em latão; haste em aço inoxidável; tamanho 20mm. Garantia mínima 06 meses. Quantidade: 10 unid. Marca: Gold. Valor Total: R\$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos), o item 02 - Bucha de fixação 6 mm. Quantidade: 500 unid. Marca: Usaf. Valor total: R\$ 20,00 (vinte reais), item 03 - Bucha para Gesso tipo HDF 8mm. Quantidade: 50 Unid. Marca: Sforplast. Valor Total: R\$ 13,00 (treze reais), item 04 - Fechadura para porta de divisória, modelo tubular cromado. Garantia mínima 06 meses. Quantidade: 15 unid. Marca: Haga. Valor Total: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), item 05 - Fechadura de Gaveta; cromada; cilindro 24mm; tipo Stam 301. Garantia mínima 06 meses. Quantidade: 20 unid. Marca: Stam. Valor Total: R\$ 230,80 (duzentos e trinta reais e oitenta centavos), item 06 - Fechadura para vitrine em Zamak; e Serra de latão; acabamen-

to com pintura em Epóxi; abertura com chave Yale, fechamento automático (sem chave); comprimento 140mm. Garantia mínima 06 meses. Quantidade: 04 unid. Marca: Gold. Valor Total: R\$ 80,00 (oitenta reais), item 10 - Parafuso, rosca soberba, cabeça chata, fenda Philips - bicromatizado, 3,0 x 10mm. Quantidade: 100 unid. Marca: Ciser. Valor Total: R\$ 12,00 (doze reais), item 11 - Parafuso, rosca soberba, cabeça flangeada, fenda Philips - bicromatizado, 3,0 x 12mm. Quantidade: 100 unid. Marca: Ciser. Valor Total: R\$ 12,00 (doze reais), item 12 - Parafuso, rosca soberba; CP (cabeça panela), 3,9 x 35mm. Quantidade: 300 unid. Marca: Ciser. Valor Total: R\$ 36,00 (trinta e seis reais), item 13- Parafuso, rosca soberba, CX (cabeça chata); 4,2 x 38mm. Quantidade: 300 unid. Marca: Ciser. Valor Total: R\$ 51,00 (cinquenta e um reais), item 14 - Parafuso, rosca soberba, CP (cabeça panela) 4,2 x 52mm. Quantidade: 200 unid. Marca: Ciser. Valor Total: R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), item 15 - Trilho telescópio largo para gavetas, 45mm x 400mm; para até 45Kg; zincado preto. Garantia mínima 06 meses. Quantidade: 10 par. Marca: HP. Valor Total: R\$ R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), item 16 - Adesivo de silicone, incolor, aplicação vedação, antimofa, aplicação manual, tubo 280g. Quantidade: 6 unid. Marca: Titan. Valor Total: R\$ 88,86 (oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), item 18 - Assento compatível para vaso sanitário da marca IDEAL STANDARD, na cor branca, almofadado, com medidas do vaso sanitário de 51 cm de comprimento x 37 cm de largura. Quantidade: 10 unid. Marca: MetaSul. Valor Total: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), item 19 - Fita Veda rosca, material Teflon, comprimento 25 M, largura 18mm, espessura 0,07 a 0,08 mm, densidade 0,30g/cm³, resistência à temperatura: -90 a +240oC, normas: ABNT 13124; MIL SPEC T-27730A. Quantidade: 28 unid. Marca: Afix. Valor Total: R\$ 113,96 (cento e treze reais e noventa e seis centavos), item 20 - Grelha quadrada para ralo; com fecho; com caixilho; em inox; anti-inseto; 100mm. Quantidade: 10 unid. Marca: Moldenox. Valor Total: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), item 21 - Grelha quadrada para ralo; com fecho; com caixilho; em inox; anti-inseto; 150mm. Quantidade: 10 unid. Marca: Moldenox. Valor Total: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e item 24 - DISPENSER para sabonete líquido; material suporte plástico em ABS; cor branca; para refil 400 ml. Garantia: 6 meses. Quantidade: 10 unid. Marca: Premisse. Valor Total: R\$ 373,50 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Adjudicado os itens acima para a empresa Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda. O item 07- Lixa D'água - Grão 280. (Pacote com 50 folhas). Quantidade: 1 Pacote. Marca: 3M. Valor Total: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), o item 08 - Lixa D'água - Grão 400. (Pacote com 50 folhas). Quantidade: 1 Pacote. Marca: 3M. Valor Total: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 09 - Lixa D'água - Grão 600. (Pacote com 50 folhas). Quantidade: 1 pacote. Marca: 3M. Valor Total: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 22 - Reparo original para válvula de descarga Hydra Mod. 2550 DN32 (1 ¼") / DN40 (1 ½"). Quantidade: 50 unid. Marca: Deca. R\$ 1.690,50 (mil seiscentos e noventa

reais e cinquenta centavos), item 23 - Reparo original para válvula de descarga Hydra Mod. SCJ - SEDE. Quantidade: 10 unid. Marca: Deca: R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), item 25 - Sifão copo metálico cromado para pias. Quantidade: 10 unid. Marca: Romis. Valor Total: R\$ 830,70 (oitocentos e trinta reais e setenta centavos) e o item 27 - Sifão de PVC, tipo de condutor sanfonada. Quantidade: 20 unid. Marca: Socel. Valor Total: R\$ 90,00 (noventa reais). Adjudicado os itens acima para a empresa Beija Florzinho Materiais Para Construção Eireli - M. O item 17 - Adesivo Plástico para tubos e conexões de PVC rígido; incolor, densidade: 0,880g/cm³ a 25oC, composição: acetona/metiletilcetona/tolval e resina PVC, com validade mínima de 01 ano da data de fabricação. Tubo com 75 gramas. Quantidade: 02 unid. Marca Politube. Valor Total: R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) e o item 26 - Sifão copo metálico cromado 1 ½. x 1 ½. para pias de cozinha, tipo americano. Quantidade: 50 unid. Marca: Sigma. Valor Total: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Adjudicado os itens acima para a empresa Uberlétrica Ltda - ME. Ciência aos interessados.

Publique-se na forma da Lei.

Uberlândia, 18 de dezembro 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva

1º Secretário / Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

CONTRATO Nº 022/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA

A presente tem por fim expor os motivos para a contratação pretendida com a Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia.

Criada pela Resolução nº007 de 27 de junho de 2001, o Canal Televisivo "TV Legislativa", que por meio da Resolução nº009 de 18 de novembro de 2013 passou a ser denominada de "TV CÂMARA UBERLÂNDIA" e tem por finalidade dar a devida publicidade aos atos e fatos relacionados às atividades dos parlamentares que compõem o Poder Legislativo de Uberlândia. A criação da TV Legislativa teve por escopo dar atendimento ao que recomenda o art. 37 da CF, que considera o princípio da publicidade um dos setores das atividades do Poder Público e, desde sua criação, dedica-se primordialmente a garantir a transmissão ao vivo, e também em reprises, das sessões que se realizam no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia. Tirante essa atuação primordial a TV Legislativa também se dedica a produção de materiais televisivos diversificados, sempre respeitando a finalidade de criação acima indicada.

A veiculação a ser contratada com a Fundação Rádio e TV Educativa de Uberlândia, TV Universitária, é pretendida no intuito de dar continuidade às transmissões feitas por intermédio de tal emissora em via aberta, como já vem sendo feito há vários anos.

É certo que a Câmara Municipal exhibe suas sessões

através do sinal da TV Assembleia, todavia isso ocorre em canal fechado, o que não oferece à população ampla possibilidade de assistência, eis que a grande maioria da população não é assinante de sistema televisivo a cabo.

Lado outro, desta feita, tenciona-se expandir a parceria entre a Câmara Municipal e a TV Universitária, acometendo-se a esta última a produção, operação e geração de programas televisivos da TV Legislativa.

O propósito desta nova parceria é viabilizar a manutenção da TV Legislativa e mesmo possibilitar sua expansão. Isso porque, embora este Departamento se esforce para manter a TV legislativa em normal funcionamento, o fato é que os entraves burocráticos que cercam as ações do Poder Público revelam-se totalmente incompatíveis com o dinamismo e a celeridade exigidas pela área de televisão e comunicação em geral. Faltam à Câmara Municipal subsídios materiais e humanos para bem desincumbir-se da missão de colocar a TV Legislativa diariamente no ar e somente o extremado empenho dos agentes desta Casa é que tem assegurado o cumprimento da missão em causa. Destarte, com a contratação ora almejada espera-se sanar tais dificuldades.

Se levada a termo, a expansão dos serviços tomados junto à TV Universitária fará com que a TV Legislativa passe a contar com estúdio de gravação. Contará ainda com pessoal apto a atuar nas produções, abstendo-se da grande dificuldade hoje enfrentada pela Câmara Municipal para manter pessoal efetivo na área da comunicação, isso em face da defasagem dos vencimentos previstos em carreira disposta em lei para os servidores de Uberlândia com aqueles oferecidos pela iniciativa privada em nossa cidade aos ditos profissionais.

Desta feita, tenciona-se o seguimento dos trabalhos e que foram prestados com grande êxito, vindo de encontro com as especificidades dos programas segundo se segue:

- Cinco programas mensais de debate com duração de 60 minutos a serem gravados nos estúdios da TV Universitária;
- Um telejornal semanal com duração de 30 minutos a ser gravado no estúdio da Câmara Municipal de Uberlândia;
- Um programa mensal da Escola do Legislativo, com gravações de palestras e aulas, referentes a atividades captadas no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia;
- Serviços de apoio e instrumentalização da TV para edição de TV, apresentação e manutenção;
- Extinção de um cargo de jornalista;
- Criação de um cargo de apresentador;
- A veiculação será de segunda a sexta, das 9h às 12h30 e 22h30 às 01h.

Faz-se necessário para o exercício no período de 01/01/2016 à 31/03/2016, a pedido dos vereadores para complementar a abrangência do sinal, pois uma boa parte da população continua com sinal analógico de TV, possibilitando a estes acompanhar os trabalhos do Legislativo. O governo federal em meados de 2017 desligará os transmissores analógicos desta região, a partir desta data todos os transmissores de TV somente transmitirão o sinal digital.

É preciso ponderar ainda que a TV Universitária é

instituição fundacional vinculada à Universidade Federal de Uberlândia e tem por finalidades estatutárias exatamente aquelas pretendidas pela presente contratação. Trata-se de ente voltado à pesquisa e ao ensino, sem fins lucrativos e que atua em conjunto com a Universidade Federal de Uberlândia. Assim, a hipótese vertente encaixa-se à possibilidade de contratação direta prevista no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Quanto ao mais, a contratação almejada é economicamente sustentável, uma vez que a TV Universitária não visa lucros e oferece preço destinado apenas a cobrir seus próprios custos. Fora de dúvida é, portanto, que a Câmara Municipal não conseguiria no mercado proposta mais atrativa que aquela obtida junto à TV Universitária.

Pelo exposto, e estando demonstrada a pertinência dos serviços cuja contratação é pretendida, externo no presente os motivos que me levam a firmar a inclusa requisição, esperando obter as necessárias autorizações.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015

Ronaldo Sebastião Ferreira
Diretor TV Legislativa
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor da TV LEGISLATIVA desta Casa e por estar de acordo com as normas contratuais, ponho-me DE ACORDO com o Contrato com a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização do Termo Contratual com a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA, descritos na Justificativa assinada pelo Diretor da TV LEGISLATIVA, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AO CONTRATO Nº 015/2013

(Numeração da C.M.U.) / Nº 9912320903
(Numeração da ECT)

ADITAMENTO Nº 053/2015

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o CONTRATO Nº 015/2013 (Numeração da C.M.U.) / Nº 9912320903 (Numeração da ECT), em 21/04/2013, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, por meio do processo nº 033/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2013, para Prestação dos Serviços de Múltiplo.

Considerando que, o Contrato citado acima, em sua

cláusula sétima, subitem 7.1, prevê a possibilidade de prorrogação nos seguintes termos: “O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos de até o limite de 60 (sessenta) meses”;

Considerando que, a Câmara Municipal de Uberlândia no desempenho de suas funções institucionais, depende da continuidade dos serviços ora contratados, solicita a elaboração de termo aditivo, objeto desta justificativa, referente a prorrogação do contrato inicial para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

Marcelo Mendes Cunha
Diretor do Departamento de Administração
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, demonstrando a necessidade de se aditar o CONTRATO Nº 015/2013 (Numeração da C.M.U.) / Nº 9912320903 (Numeração da ECT), com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, tendo em vista o amparo legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o referido aditamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados na justificativa que atende aos ditames da legislação pertinente, considero AUTORIZADA a respectiva despesa, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

William José da Silva
1º Secretário - Ordenador de Despesas

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

JUSTIFICATIVA P/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 017/2011, termo este decorrente da Licitação Pregão nº 012/2011 - Processo Licitatório nº 057/2011, para locação de equipamentos e prestação de serviços reprográficos, com a empresa LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA e qualquer prorrogação que se faça necessária está prevista na Cláusula Sexta, item 6.2 do termo em referência.

Agora, solicita-se prorrogação para atender o período de 01/01/2016 a 31/07/2016, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com o disposto no inc. II do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

O aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015.

Marcelo Mendes Cunha

**Diretor Departamento de Administração
Câmara Municipal de Uberlândia**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento com a empresa LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015

**Alexandre Nogueira da Costa
Presidente**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento com a empresa LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2015

**William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa**

EXTRATOS

Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA - CNPJ sob o nº 22.225.247/0001-49.

Espécie: Contrato nº022/2015.

Fundamento: Lei 8.666/93, em especial seu art. 24, inciso XIII.

Objeto: Contratação dos serviços da CONTRATADA para funcionamento e operacionalização da TV CÂMARA UBERLÂNDIA, na forma da Resolução nº 099, de 18 de novembro de 2013.

Prazo: 01/01/2016 a 31/03/2016.

Valor mensal: R\$88.428,40 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Valor Global: R\$265.285,20 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Recursos: Ficha: 8-01.131.7005.2337- Divulgação e Publicação Oficial - Outros Serviços de Terceiros - 68- Serviços de Publicidade e Propaganda.

Data da Assinatura: 16/12/2015.

**Alexandre Nogueira da Costa
Presidente**

**William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas**

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: LIDERCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.543.793/0001-34.

Espécie: Aditamento nº054/2015

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 017/2011, firmado em 15 de julho de 2011, decorrente do Pregão Presencial nº 057/2011, homologado em 05/07/2011.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 017/2011.

Prazo: 01/01/2016 a 31/07/2016.

Valor Global: R\$52.084,48 (cinquenta e dois mil, oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.016- Ficha: 21-01.122.7005.2258.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 65 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos -12 - Locação de Máquinas e Equipamentos.

Data da Assinatura: 16/12/2015.

**Alexandre Nogueira da Costa
Presidente**

**William José da Silva
1º Secretário Ordenador de Despesas**



**ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO DA
TV CÂMARA UBERLÂNDIA
PELO CANAL 45.3 HD**

PARTICIPE DAS NOSSAS

LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196